



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signatures in blue ink]

- A deliberação de adjudicação foi proferida pelo Executivo da Câmara Municipal das Lajes do Pico em reunião ordinária realizada em 27.04.2017. -----
- A deliberação de aprovação da minuta do contrato foi proferida pelo Executivo da Câmara Municipal das Lajes do Pico em reunião ordinária realizada em 11.05.2017.-----
- O segundo outorgante prestou caução no valor de 13.399,30€, mediante Garantia Bancária – Operação n.º 2547.000834.193, emitida pela Caixa Geral de Depósitos, S.A. em 08.05.2017, correspondendo a 2% do montante total do preço contratual, com exclusão do IVA. -----
- O encargo para o presente ano económico é de 166.673,44€ e será suportado pelo orçamento de funcionamento do Município das Lajes do Pico (*Classificação Orgânica: 0102; Classificação Económica: 07030305; PPI: 2 4.2 2013/36*), com os números sequenciais de compromisso 12304 (AFAVIAS Açores) e 12305 (AFAVIAS).-----
- O presente contrato está sujeito a "Visto" do Tribunal de Contas conforme o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, conjugado com o artigo 130.º da Lei de Orçamento de Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----
- O segundo outorgante cumprirá as demais condições técnicas e jurídicas constantes de todos os documentos aprovados para o procedimento em causa. -----
- Para resolução de todos os litígios decorrentes do presente contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com renúncia expressa a qualquer outro. -----
- Nos casos omissos do presente contrato ou nos documentos a ele anexos e que dele se consideram parte integrante, observar-se-á a legislação concretamente aplicável, designadamente o Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro e o Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e respetivas alterações. -----
- Pelo segundo outorgante, foi dito que aceita o presente contrato nas condições anteriormente exaradas, que são do seu perfeito conhecimento. -----
- As empresas representantes do segundo outorgante têm a sua situação regularizada perante a Segurança Social pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes

CONTRATO
N.º 7/2017

Secção Regional dos Açores
Serviço de Apoio - Fiscalização Prévia
Processo n.º 047



21 JUL. 2017

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

de Segurança Social aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete válida por quatro meses, e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira, pela certidão emitida aos oito dias do mês de março do corrente ano pelo Serviço de Finanças de Ponta Delgada, válida por três meses, relativas à empresa AFAVIAS, Engenharia e Construções Açores, S.A. e pela declaração emitida pelo Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social aos três dias do mês de março do corrente ano, válida por quatro meses, e perante a Autoridade Tributária e Aduaneira pela certidão emitida aos dez dias do mês de maio do corrente ano pelo Serviço de Finanças de Calheta - Madeira, válida por três meses, relativas à empresa AFAVIAS, Engenharia e Construções, S.A..-----

- Este instrumento foi lido e o seu conteúdo explicado em voz alta aos outorgantes, na presença simultânea de todos.-----

- Rubricaram os documentos atrás referidos e declararam que conhecem perfeitamente o seu conteúdo.-----

O PRIMEIRO OUTORGANTE:

Roberto Manuel Pereira da Silva

O SEGUNDO OUTORGANTE:

*Jose Dias
deputado p. Câmara M. S.*

O OFICIAL PÚBLICO:

[Signature]

DEVOLVIDO

28 JUL. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

RECEBIDO

13 NOV. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

DEVOLVIDO

20 NOV. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

RECEBIDO

- 5 DEZ. 2017

TRIBUNAL DE CONTAS
Secção Regional dos Açores

RECUSADO

O VISTO

EM SESSÃO DE: 19 DEZ. 2017

SERVIÇO DE VISTO
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de Maio)

Receta do Cofre da Secção
Regional dos Açores do
Tribunal de Contas

€ 20,60



Handwritten signatures in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Contrato

Contrato de "Empreitada de Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros".

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezassete, nesta Vila das Lajes do Pico, sede do Concelho das Lajes do Pico, Edifício da Câmara Municipal, perante mim, Albino Manuel André Roque, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, designado oficial público por despacho do Senhor Presidente da Câmara exarado aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e doze, em conformidade com o preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, na atual redação dada pela alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compareceram como outorgantes:

Como primeiro outorgante,

O *Município das Lajes do Pico*, pessoa coletiva n.º 512074143, com sede em Rua de São Francisco, 9930 - 135 Lajes do Pico representada pelo Senhor Presidente, Roberto Manuel Medeiros da Silva, no uso das competências conferidas pelas alíneas a) do n.º 1 e f) do n.º 2 do artigo n.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Como segundo outorgante,

O consórcio externo denominado *AFAVIAS e AFAVIAS AÇORES em Consórcio*, celebrado entre a AFAVIAS, Engenharia e Construções Açores, S.A., com o n.º 512055971 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada, com sede na Urbanização dos Milagres, Rua Eduíno de Jesus, Lote 3, Bloco A, n.º 44, Arrifes, representada neste ato por José António de Deus, na qualidade de procurador, titular do cartão de cidadão n.º 05494422 8ZY9, válido até aos vinte e três dias do mês de outubro de dois mil e vinte, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo, e AFAVIAS, Engenharia e Construções, S.A. com o n.º 511023723 de pessoa coletiva e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Calheta, com sede em Impasse do Estaleiro, n.º 11, 9370-071 Arco da Calheta, concelho da Calheta, representada neste ato por António José Teixeira de Sousa, na qualidade de procurador, titular do cartão de cidadão n.º 02357623 5ZY4, válido até aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, o qual tem poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento junto do processo.



Handwritten signatures in blue ink.

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, à execução da "Empreitada de Requalificação da Praça do Museu dos Baleeiros".-----

Cláusula 2.ª

Preço contratual

Pela execução da empreitada, referida na cláusula anterior o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante o valor de 669.965,00€ (*seiscentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco euros*), acrescido do IVA à taxa de 4%, no valor de 26.798,60€ (*vinte seis mil, setecentos e noventa e oito euros e sessenta cêntimos*) o que totaliza o valor de 696.763,60€ (*seiscentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e três euros e sessenta cêntimos*).-----

As quotas de participação de cada uma das Consorciadas na empreitada são as seguintes: AFAVIAS AÇORES – 50% e AFAVIAS – 50%.-----

A faturação dos autos de medição dos trabalhos executados a emitir ao Dono de Obra é da responsabilidade das consorciadas na proporção das suas participações.-----

Os pagamentos só serão efetuados após o "Visto" do Tribunal de Contas.-----

Cláusula 3.ª

Prazo de execução

A execução da empreitada referida na cláusula primeira terá que ser efetuada, pelo segundo outorgante, nos termos estabelecidos no caderno de encargos, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, a contar do "Visto" do Tribunal de Contas, ou da consignação ou da aprovação do PSS, se posterior.-----

Disposições finais

- O presente contrato foi precedido de procedimento de concurso público, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e na *a*) do n.º 2 do artigo 14.º, e na alínea *b*) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos da Região Autónoma dos Açores (CCP-RAA), aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.-----